



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

PORTARIA Nº 030 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA IDENTIFICAR RESPONSABILIDADES A QUE SE REFERE A COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES (EXERCÍCIO 2022).

O **SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o exposto na Comunicação Interna n. 14/2024/COFIN, pontuando possível irregularidade na quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 3º da Lei 8.429/92;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão para apuração das informações contidas na Comunicação Interna n. 14/2024 da Coordenação Financeira, decorrente de possível irregularidade na quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ao Município de Navegantes (exercício 2022), conforme constante do SIPE n. 6870/2024-e.

Art. 2º. Nomear para compor a presente Comissão os servidores públicos **Gustavo Coelho Engel, Cristiano Martins Bastos e Roseli Melnek.**



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

Parágrafo Único. Fica designado como presidente da referida Comissão o servidor público **Gustavo Coelho Engel**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 17 de outubro de 2024.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

F. agosto 2024
Prot. nº. *normal*
Recebido em *17/10/24*
16 h *14* min.
Recebido *[assinatura]*